



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
DISPENSA Nº 05/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 72, Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via dispensa, de **PAULO CESAR CORDEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.823.925/0001-99, com sede à Rua Dinato Rodrigues de Alencar, nº 403, bairro: São Miguel, CEP: 56.509-360, na cidade de Arcoverde/PE, motivou-se devido a referida empresa, ter participado da Dispensa, apresentado uma proposta abaixo do valor estimado para contratação e encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Portanto, a empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentações conforme exigida na lei em vigor, como também, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

Surubim, dia 25 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO DE SOUZA ARRUDA
Agente de Contratação